



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL FIEX PRE/UFSM N. 096/2023

**Seleção Interna para Ações com financiamento do Fundo de
Incentivo à Extensão para o ano de 2024**

RETIFICAÇÃO 001/2024

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, através da Coordenadoria de Apoio e Fomento à Extensão (CAFE), torna pública a seguinte retificação 01 do Edital 096/2023 PRE/UFSM, conforme alteração a seguir destacada:

Onde se lê:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	22/12/2023
Inscrições das Propostas ao Edital	08/01/2024 até 15/03/2024
Data limite para solicitação de registro (para nova ação) pelo proponente	até 08/02/2024
Data limite para análise do registro da nova ação por parte da Comissão de Unidade	até 23/02/2024
Período de avaliação das documentações pelos GAP/Subproj	18/03/2024
Período para alocação das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	19/03/2024
Período de avaliação das Propostas	20/03/2024 até 28/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção no Sistema de editais	01/04/2024
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar para Comissão (primeira instância)	01/04/2024 até 02/04/2024

Período para alocação dos recursos das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	03/04/2024
Período de avaliação dos recursos Comissão (Primeira Instância)	04/04/2024 até 08/04/2024
Consulta resultado dos recursos (primeira instância)	09/04/2024
Período de recursos Câmara de Extensão (segunda instância)	09/04/2024 até 10/04/2024
Período de avaliação dos recursos Câmara (segunda instância)	11/04/2024 até 12/04/2024
Divulgação do Resultado Final	17/04/2024
Seleção e Indicação de Bolsistas por respectivos(as) Coordenadores(as)	18/04/2024 até 30/04/2024
Validade das bolsas	01/05/2024 até 31/12/2024
Preenchimento do Relatório Final	18/12/2024 até 17/01/2025
Período de apreciação do Relatório Final pela Comissão	20/01/2025 até 03/02/2025
Prazo de ajustes do relatório pelos coordenadores(as)	04/02/2025 até 06/02/2025
Avaliação dos reajustes no Relatório Final pela Comissão	11/02/2025 até 14/02/2025

Leia-se:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	22/12/2023
Inscrições das Propostas ao Edital	08/01/2024 até 15/03/2024
Data limite para solicitação de registro (para nova ação) pelo proponente	até 08/02/2024
Data limite para análise do registro da nova ação por parte da Comissão de Unidade	até 23/02/2024
Período de avaliação das documentações pelos GAP/Subproj	18/03/2024
Período para alocação das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	19/03/2024
Período de avaliação das Propostas	20/03/2024 até 28/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção no Sistema de editais	01/04/2024

Período de Recursos contra o Resultado Preliminar para Comissão (primeira instância)	01/04/2024 até 02/04/2024
Período para alocação dos recursos das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	03/04/2024
Período de avaliação dos recursos Comissão (Primeira Instância)	04/04/2024 até 08/04/2024
Consulta resultado dos recursos (primeira instância)	09/04/2024
Período de recursos Câmara de Extensão (segunda instância)	09/04/2024 até 10/04/2024
Período de avaliação dos recursos Câmara (segunda instância)	11/04/2024 até 12/04/2024
Divulgação do Resultado Final	17/04/2024
Envio dos arquivos de editais de seleção de bolsistas por parte dos contemplados para publicação na página da UFSM	17/04/2024 até 19/04/2024 até as 17 horas
Inscrições nos editais de seleção de bolsistas	19/04/2024 até 23/04/2024
Seleção de bolsistas pelos contemplados	24/04/2024 até 29/04/2024
Envio do resultado do edital de seleção de bolsistas para publicação na página da UFSM	até 30/04/2024 até as 17 horas
Cadastro de participante e envio do Termo de Compromisso de Bolsista no portal de Projetos	até 10/05/2024
Indicação dos bolsistas no portal de solicitação de bolsas	até 10/05/2024
Validade das bolsas	01/05/2024 até 31/12/2024
Preenchimento do Relatório Final	18/12/2024 até 17/01/2025
Período de apreciação do Relatório Final pela Comissão	20/01/2025 até 03/02/2025
Prazo de ajustes do relatório pelos coordenadores(as)	04/02/2025 até 06/02/2025
Avaliação dos reajustes no Relatório Final pela Comissão	11/02/2025 até 14/02/2025

Onde se lê:

11. DA BOLSA

11.4 A substituição e seleção do(a) bolsista substituto(a) é de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão, e não deverá implicar alteração das ações previstas na proposta submetida ao edital.

11.5 Em caso de desistência por parte do(a) bolsista, a desistência deverá ser comunicada, imediatamente, às Subdivisões de Projetos, por e-mail.

11.6 Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas FIEX serão fornecidas pelas Subdivisões de Projetos e/ou Núcleos Financeiros das respectivas Unidades ou pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFSM.

11.7 A indicação do(a) bolsista deverá ser realizada pelo portal, no período previsto no cronograma do edital (item 1).

11.8 Os bolsistas poderão ser substituídos a partir da folha de junho/2024. A substituição é realizada no Portal do Professor (Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas), na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição.

11.9 Ao final do prazo de Seleção e Indicação do Bolsista, previsto no cronograma do edital (item 1), caso o coordenador contemplado com a(s) cota(s) não faça a indicação de seu(s) aluno(s), a(s) cota(s) e os recursos serão repassados automaticamente para o próximo aprovado em suplência na ordem de classificação do processo de avaliação.

Leia-se:

11. DA BOLSA

11.4 Os editais para seleção de bolsistas devem ser enviados, pelos(as) coordenadores(as) das ações contempladas, por **e-mail (cafe.pre@ufsm.br)** para serem divulgados na página de oportunidades de bolsas da UFSM conforme cronograma do item 1 do Edital FIEX, **o e-mail deve ter como título: Seleção de bolsistas Edital FIEX 2024.**

11.4.1 O prazo de inscrições por parte dos interessados deverá ser conforme cronograma do item 1 do Edital FIEX.

11.5 O resultado do processo de seleção de bolsistas deve ser enviado para o mesmo **e-mail (cafe.pre@ufsm.br)**, conforme cronograma do item 1 deste edital, para ser publicado na página da UFSM, **o e-mail deve ter como título: Resultado de seleção de bolsistas Edital FIEX 2024.**

11.5.1 Após estes procedimentos, a cota será liberada para indicação do bolsista no portal de Bolsas e Editais (<https://portal.ufsm.br/bolsasprojetos/index.html>) pelo/a coordenador/a.

11.5.2 Para indicação da(o) bolsista, o(a) coordenador(a) deverá, primeiramente, inseri-la(o) no projeto como “participante”, indicando a carga horária da bolsa. Após a(o) bolsista estar cadastrado(a) no projeto como “participante”, deverá ser realizada

a indicação da(o) mesma(o) no portal de Bolsas e Editais (<https://portal.ufsm.br/bolsasprojetos/index.html>).

11.6 Em casos excepcionais e devidamente justificados, se a indicação do/a bolsista não for realizada no prazo previsto no cronograma do item 1 deste Edital, o início da vigência da bolsa ficará para o mês subsequente, desde que respeitadas as etapas e condições estabelecidas de envio do edital e de resultado final da seleção de bolsista.

11.6.1 Caso o(a) coordenador(a) contemplado(a) não cumpra as regras estabelecidas no item anterior, os recursos serão repassados automaticamente para o próximo aprovado em suplência na ordem de classificação do processo de avaliação.

11.7 A substituição e seleção do(a) bolsista substituto(a) é de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão, e não deverá implicar alteração das ações previstas na proposta submetida ao edital.

11.8 Em caso de desistência por parte do(a) bolsista, a desistência deverá ser comunicada, imediatamente, às Subdivisões de Projetos, por e-mail.

11.9 Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas FIEX serão fornecidas pelas Subdivisões de Projetos e/ou Núcleos Financeiros das respectivas Unidades ou pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFSM.

11.10 Os bolsistas poderão ser substituídos a partir da folha de junho/2024. A substituição é realizada no Portal do Professor (Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas), na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição.

Onde se lê:

6.1.2.1 b) quando a ação de extensão for realizada nas Unidades ou Subunidades da UFSM direcionadas ao atendimento do público externo, tais como: Planetário, Jardim Botânico, Assistência Judiciária, Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia/Universidade Federal de Santa Maria, Museu Gama D'Éça, Orquestra Sinfônica, Hospital Universitário, Ambulatórios institucionais, Veículos de Comunicação Institucional, Teatro Caixa Preta, Sala Cláudio Carriconde, Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, entre outras, à critério da Câmara de Extensão. Caso em que se faz necessária apresentação de carta de anuência assinada pelo dirigente da Unidade ou Subunidade, para o ano vigente.

Leia-se:

6.1.2.1 b) quando a ação de extensão for realizada nas Unidades ou Subunidades da UFSM direcionadas ao atendimento do público externo, tais como: Planetário, Jardim Botânico, Assistência Judiciária, Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia/Universidade Federal de Santa Maria, Museu Gama D'Éça, Museu de Solos do Rio Grande do Sul, Orquestra Sinfônica, Hospital Universitário, Ambulatórios institucionais, Veículos de Comunicação Institucional, Teatro Caixa Preta, Sala Cláudio Carriconde, Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, entre outras, à critério da Câmara de Extensão. Caso em que se faz necessária apresentação de carta de anuênciia assinada pelo dirigente da Unidade ou Subunidade, para o ano vigente

Os demais itens permanecem inalterados.

Santa Maria, RS, 13 de março de 2024.

Jaciele Carine Vidor Sell

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Portaria N. 2.918/2023 de 01 de dezembro de 2023

NUP: 23081.161749/2023-70

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem Descrição

5 Edital de seleção pública (021.2)

Nome do arquivo

Retificação - FIEX 2024.pdf

Assinaturas

13/03/2024 10:13:36

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))

01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

Código Verificador: 3960606

Código CRC: 4173db72

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

